



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Agricultura

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Av. Prefeito Doutor Alfeu Fabris, 175 – Jd. Pe. Augusto Sani – Jau – SP
Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558
www.jau.sp.gov.br



fl
04

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE AGRICULTURA / Hortas Municipais
Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Insumos para Hortas
1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.
A aquisição em tela, atenderá às necessidades da Secretaria, considerando ainda, que o cultivo de hortaliças é demasiadamente importante para atender aos munícipes, com vendas de verduras a preços abaixo da prática de mercado, doação de sacolas com hortaliças para famílias que estão dentro dos programas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SASD) e quando há sobra nos canteiros, doação para algumas entidades filantrópicas inscritas na SEAGRI-JAHU, sempre vislumbrando o atendimento aos munícipes que necessitam de uma demanda direta e promoção humana e de cidadania.
2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.
Existe previsão no orçamento deste exercício.
3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.
Não se aplica
4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.
Não se aplica
5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.
Não se aplica
6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).
Não se aplica





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Agricultura

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Av. Prefeito Doutor Alfeu Fabris, 175 – Jd. Pe. Augusto Saní – Jauú – SP

Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

www.jau.sp.gov.br



pl
05

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

Não se aplica

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Não se aplica

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

Não se aplica

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Não se aplica

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista à solução a que se destina.

Não se aplica

Jahu/SP, 10 de abril de 2025

Valdemar José Pereira
Auxiliar Administrativo
Responsável pelo Termo de Referência

Alan Gomes da Silva
Secretário de Agricultura

